

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES GERAIS - ABOPE
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OTORRINO PEDIÁTRICA**

A **ACADEMIA BRASILEIRA DE OTORRINOLARINGOLOGIA PEDIÁTRICA ABOPE**, com sede à Av. Indianópolis, 1.287, Bairro Planalto Paulista, na cidade de São Paulo, neste ato representado por sua Presidente – Dra. Melissa Ameloti Gomes Avelino, vem através do presente, **COMUNICAR** aos seus associados, de acordo com o Estatuto Social em vigor, que **PROMOVERÁ**, no período de 15 de setembro a 05 de outubro de 2017, as eleições para **Diretoria Executiva**, sendo seus resultados, respectivamente, proclamados e referendados na Assembleia Geral Ordinária que será realizada em 01 de novembro de 2017, por ocasião do 47º Congresso Brasileiro de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico Facial, em Florianópolis/SC.

1. - DA COMISSÃO ELEITORAL:

Considerando o disposto do Estatuto Social, as eleições serão administradas por uma comissão eleitoral, o qual ficará, de forma temporária, vinculada ABOPE, posto que constituído com o objetivo de zelar pela normalidade, igualdade e legitimidade das eleições, sendo composto por 03 (três) membros, a saber: Dr. José Faibes Lubianca Neto, Dr. Ricardo Godinho e Dr. Vinicius Ribas.

2. - DAS ELEIÇÕES PARA DIRETORIA EXECUTIVA:

Considerando o disposto do Estatuto Social, as eleições para **Diretoria Executiva** serão realizadas pelo voto direto e secreto, pelo voto por correspondência ou ainda por aclamação na AGO no caso de não haver chapa única, conforme regulamenta o presente Edital e o Estatuto Social.

3. - DA INSCRIÇÃO PARA DIRETORIA EXECUTIVA:

3.1 No ato da inscrição os interessados deverão apresentar obrigatoriamente o que segue:

Carta de inscrição dirigida a comissão eleitoral da ABOPE, contendo nome completo dos candidatos com indicação do cargo que deseja concorrer, qual seja, 01 (um) **Diretor Presidente**; 01 (um) **Diretor Vice-Presidente**; 01 (um) **Diretor Primeiro Secretário**; 01 (um) **Diretor Segundo Secretário**; 01 (um) **Diretor Primeiro Tesoureiro**; 01 (um) **Diretor Segundo Tesoureiro**.

3.2 O registro de chapas para a Diretoria Executiva poderá ser realizado junto à sede da ABOPE, sito à Av. Indianópolis, 1.287, Bairro Planalto Paulista, na cidade de São Paulo / SP, até **as 17:00 horas do dia 01 de setembro de 2017**, sendo o nome de seus integrantes divulgado por circular distribuída a todos os associados ou por meio da VOX ou mídia digital.

3.3 A comissão eleitoral ao verificar que há irregularidade formal em algum pedido de inscrição, notificará o candidato, para que no prazo de 03 (três) dias seja sanada a irregularidade. Decorrido o prazo mencionado, e

não havendo manifestação do interessado, a comissão eleitoral, de ofício, indeferirá o registro do candidato por ausência de elegibilidade.

4. - DO DIREITO A VOTAR

4.1 Terão direito a votar, nos moldes do Estatuto Social vigente, apenas os Associados Titulares, Remidos e Efetivos, que estiverem em dia com as suas obrigações sociais, e quites com suas anuidades de 2017, até o dia 30 de agosto do corrente ano com a ABORL-CCF.

4.2 Os associados em atraso com o pagamento de sua anuidade do ano de 2017, e que pretendam exercer o seu direito de voto nas eleições, poderão efetuar o pagamento das mesmas, impreterivelmente, **até o dia 30 de agosto de 2017**, por meio do site www.aborlccf.org.br ou diretamente na sede da ABORL-CCF, na Avenida Indianópolis, 1.287 – Planalto Paulista, até as 17h00 desta mesma data.

5. - DA VOTAÇÃO

5.1 A votação será realizada através de cédulas que serão enviadas via correio aos aptos a votar, sendo considerada válidas as cédulas encaminhadas a sede da ABLV, com data de postagem, até a data do dia **05 de outubro de 2017**.

5.2 Tendo em vista que o envio das cédulas será enviado via correio é de fundamental importância que os dados cadastrais junto a ABOPe/ABORL estejam atualizados. Caso os associados tenham interesse em atualizá-los poderão fazê-lo por intermédio do site www.aborlccf.org.br impreterivelmente até o dia 30 de agosto de 2017.

6. - DA APURAÇÃO

6.1 Encerrado o prazo para envio das cédulas, a comissão eleitoral realizará a apuração dos resultados na sede da ABOPe no dia 27 de outubro de 2017 às 13 horas, a qual poderá ser acompanhada pelos candidatos e associados interessados. Nesta mesma data os resultados serão publicados no site da Academia, os quais serão proclamados em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 01 de novembro de 2017, por ocasião do 47º Congresso Brasileiro de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cervico Facial, em Florianópolis/SC.

7. - DA DURAÇÃO DO MANDATO DA DIRETORIA EXECUTIVA

2.5.1. A duração do mandato dos candidatos eleitos para a Diretoria Executiva, serão de 02 (dois) anos, e, será empossada no primeiro dia útil do ano subsequente ao mandato dos seus sucessores.

São Paulo, 28 de julho de 2017.



ACADEMIA BRASILEIRA DE
OTORRINOLARINGOLOGIA PEDIÁTRICA

Dra. Melissa Ameloti Gomes Avelino
Presidente da ABOPE

Diretoria ABOPE: **Presidente** - Melissa Avelino / **Vice-Presidente**: Vinicius Ribas Fonseca /
Secretária Rebecca Christina - / **Secretária Adjunto**: Cláudia Schweiger/
Tesoureiro - Ricardo Godinho / **Tesoureiro Adjunto** - Vitor Guo.
Av. Indianópolis, 1.287 – Planalto Paulista – São Paulo – SP - CEP: 04063-002
Tel: (11) 5053-7504 - E-mail: academias@aborlccf.org.br
www.abope.org.br